



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.01.01-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA ATUAR EM ASSUNTOS RELACIONADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO, RESTRITO AO ISSQN DO SIMPLES NACIONAL.

A Senhora Rosa Maria Sá Lima - Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 69.697.050/0001-76, sediada na Avenida Dom Luis, Nº 176, Comp. 604, Aldeota - Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196, representada por seu sócio Sr. José Arimathéa Monte Lopes, CPF sob o Nº 422.362.823-20, com valores estimados a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALORES	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA ATUAR EM ASSUNTOS RELACIONADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO, RESTRITO AO ISSQN DO SIMPLES NACIONAL ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: 1. Implantar um modelo de gestão para apoiar o gerenciamento, o planejamento da ação fiscal e o controle do ISSQN do Simples Nacional,	SERVIÇO	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00

<p>objetivando:</p> <p>1.1. Implementar metodologias voltadas para o gerenciamento e o controle da arrecadação do Simples Nacional.</p> <p>1.2. Melhorar o relacionamento entre o contribuinte e seus respectivos contadores e a Prefeitura para o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal.</p> <p>2. Em relação à legislação municipal:</p> <p>2.1. Formular regulamentos de procedimentos fiscais, de matérias específicas tributárias, de Administração fazendária, conforme demanda solicitada pelas autoridades fazendárias, para o incremento do Simples Nacional, observado a Lei nº123/2006, e suas derivações.</p> <p>2.3. Interação com a Equipe Municipal, a Contratada deverá:</p> <p>2.3.1. Atender e responder a consultas de assuntos técnicos formulados pelos servidores municipais, de forma permanente, presencial ou à distância, por meios como telefone, e-mail, vídeo conferência ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, Telegram ou semelhantes.</p> <p>2.4. A assessoria técnica consiste em organizar e operacionalizar uma unidade de inteligência fiscal na Prefeitura, objetivando a análise de informações constantes em bancos de dados, que indiquem práticas de erros nas escriturações fiscais dos contribuintes.</p> <p>2.4.1. A assessoria técnica objetiva também orientar a ação fiscal por meio do monitoramento dos maiores contribuintes do ISSQN relativo</p>				
---	--	--	--	--

<p>ao Simples Nacional, compreendendo:</p> <p>a identificar as divergências entre os valores faturados, constantes no sistema de Nota Fiscal Eletrônica e os declarados à Receita Federal</p> <p>b fazer os cruzamentos das atividades CNAE declaradas com as atividades CNAE dos serviços prestados indicados nas respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas</p> <p>c identificar os valores declarados e não recolhidos</p> <p>d identificar os Prestadores de Serviços cadastrados na Nota Fiscal Eletrônica que não emitiram Nota Fiscal de Serviços dentro do período analisado</p> <p>e identificar os contribuintes com parcelamentos em atraso e/ou cancelados</p> <p>f identificar os contribuintes que não declararam suas receitas ou o fizeram fora do prazo</p> <p>g identificar contribuintes optantes pelo Simples Nacional não cadastrados no Cadastro de Nota Fiscal ou no Cadastro Econômico do Município.</p> <p>h emitir, após os cruzamentos das informações acima, relatórios detalhados que permitam identificar, por contribuinte, os valores sonegados, como também outras irregularidades cometidas que de alguma forma influenciaram o ISSQN devido ou retardaram o seu pagamento.</p> <p>2.5. As atividades descritas serão realizadas da seguinte forma:</p> <p>2.5.1. De forma presencial: A presença de um Consultor, com visitas a cada 60 sessenta dias na sede do Município.</p>				
---	--	--	--	--

h



Governo Municipal
MIRAIMA



<p>2.5.1.1. As visitas serão programadas mediante relatórios prévios de atividades, devidamente examinados e aprovados pelas autoridades fazendárias municipais.</p> <p>2.5.2. Consultoria à distância: com respostas a questões pontuais, efetuadas pelos servidores autorizados pela Administração, concernentes ao Simples Nacional.</p> <p>2.5.2.1. As respostas deverão ser fornecidas pela Contratada no prazo máximo de 72 setenta e duas horas, a contar do seu recebimento.</p> <p>2.5.2.2. Para a realização da consultoria à distância, poderão ser utilizados meios como telefone, e -mail, vídeo conferência ou aplicativos de mensagens como WhatsApp, Telegram ou semelhantes.</p> <p>2.6. Os serviços previstos não compreendem a execução de qualquer atividade privativa dos auditores fiscais municipais. Restringir -se a orientações necessárias a efetivação das ações dos servidores municipais na utilização dos mecanismos de gestão do ISSQN, restrito ao Simples Nacional, sendo que as atividades de Administração tributária municipal serão exercidas exclusivamente por servidores municipais de carreira</p>				
VALOR DO LOTE			R\$ 10.800,00	

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
MIRAÍMA – CE, 01 de Julho de 2024

ROSA MARIA SÁ LIMA
Secretária Municipal de Finanças
PORTARIA Nº 210301-004



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Miraíma, Sr. Antônio Robson Alves dos Santos, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2024.07.01.01-DL**; **Fundamento legal:** Decreto Municipal nº 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024 e Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA ATUAR EM ASSUNTOS RELACIONADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO, RESTRITO AO ISSQN DO SIMPLES NACIONAL. **Favorecido:** PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 69.697.050/0001-76, sediada na Avenida Dom Luis, Nº 176, Comp. 604, Aldeota - Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196, representada por seu sócio Sr. José Arimathéa Monte Lopes, CPF sob o Nº 422.362.823-20, conforme descritivo a seguir:

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria solicitante, na seguinte classificação orçamentária:

1. SECRETARIA DE FINANÇAS

Dotação Orçamentária: 1101. 28.123.006.2.070 – Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

MIRAÍMA – CE, 01 de Julho de 2024


ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE